

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A ZETRASOFT LTDA

negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Ipameri/GO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

**COMODATÁRIO**

IVANI MUNHOZ:
14901034812

Assinado digitalmente por IVANI MUNHOZ: 14901034812
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=27510943000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IVANI
MUNHOZ: 14901034812
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-07-30 16:17:25

ZETRASOFT

LUIZ HENRIQUE
ASSIS DE LEMOS
BASTOS FILHO:
09000805660

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE ASSIS DE LEMOS
BASTOS FILHO: 09000805660
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ICM BRANCO,
OU=163854005164, OU=AC PROSIGTIC RFA, OU=ICM
CPM A3, OU=Escritório de Registro de Imóveis - IPIA,
CN=LUIZ HENRIQUE ASSIS DE LEMOS BASTOS FILHO,
OU=09000805660
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-30 16:21:12-0302
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

ERICA NICOLI
RIBEIRO:
01324239603

Assinado digitalmente por ERICA NICOLI
RIBEIRO: 01324239603
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27510943000110,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ERICA NICOLI RIBEIRO: 01324239603
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021-07-30 16:29:03
Foxit Reader Versão: 10.0.0

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

ROGERIO
SOARES
TAKATO:
07065615898

Assinado digitalmente por ROGERIO
SOARES TAKATO: 07065615898
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Escritório de
Registro de Imóveis - IPIA, CN=ROGERIO
SOARES TAKATO,
OU=07065615898
Razão: Eu concordo com os termos do presente
por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021-07-30 16:03:32
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Página 9 de 9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A ZETRASOFT LTDA**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao **COMODATÁRIO**, a Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema **eConsig**, visando à operacionalização, com exclusividade, pela **ZETRASOFT LTDA.**, dos créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras (**CONSIGNATÁRIAS**), às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema **eConsig**.

Em caso de rescisão ou denúncia por interesse do **COMODATÁRIO**, a **ZETRASOFT LTDA** permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão ou denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil.

Parágrafo Único – O **COMODATÁRIO** declara estar ciente que, para os fins de obrigações e proteção de Dados, a **COMODANTE** exerce o papel/função “**Operador**”, realiza o tratamento de dados em nome do “**controlador**” **COMODATÁRIO** nos termos do inciso VII do art. 5º e do art. 39 da Lei nº 13.709/18, inclusive o **COMODATÁRIO** está ciente que o **COMODANTE**, irá efetuar o armazenamento dos dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A ZETRASOFT LTDA

móveis. Informações de outras fontes, cadastros de parceiros ou de outros órgãos da União também poderão ser somados à base de dados do **COMODANTE**.

Parágrafo Terceiro – As informações coletadas durante a navegação permitirão a oferta customizada de nossos serviços, o estudo de preferências e, conseqüentemente, uma experiência de navegação mais próxima dos interesses de cada usuário.

Parágrafo Quarto – O **COMODANTE** poderá, ainda, usar essas informações para fins de comunicação com os usuários e clientes. Dessa forma, poderão ser enviados avisos e informações de serviços desenvolvidos pelo **COMODANTE**, podendo estes serem inibidos pelo usuário.

As informações também poderão ser usadas em auditorias, análises estatísticas, ciência de dados, desenvolvimento e melhoria de serviços prestados pela empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das **CONSIGNATÁRIAS** serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A ZETRASOFT LTDA

Parágrafo Sexto – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE**, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

CLÁUSULA OITAVA**Conformidade legal:**

O **COMODANTE** se declara:

I. Cumpridor de todas as determinações e exigências decorrentes da Lei nº 13.709/18 ("LGPD"), promulgada em 14 de agosto de 2018 e sancionada em 18 de setembro de 2020.

CLÁUSULA NONA**Coleta de informações:**

Para os serviços estipulados no presente contrato, a **COMODANTE** coleta dados indispensáveis ao funcionamento das aplicações, como nome e CPF, endereço, e-mail, telefones para contato, percentual e valor da margem consignável. O titular poderá optar por não conceder alguma dessas informações. Nessa situação, a aplicação avisará sobre as consequências da não-autorização tanto em termos das limitações de serviço como quanto à negação de acesso a aplicação, informando os motivos.

Parágrafo Primeiro – O **COMODATÁRIO** a fim de melhorar o relacionamento com o **COMODANTE** e com a finalidade de manter sempre os dados atualizados, através deste ato de assinatura contratual, autoriza o **COMODANTE** a compartilhar dados de clientes (pessoas físicas) do **COMODATÁRIO** que utilizam a plataforma **ECONSIG/PORTAL DE BENEFÍCIOS**, com outras empresas do Grupo da **COMODANTE** para receber informações de novos produtos e serviços, condições especiais e pesquisas de satisfação.

Parágrafo Segundo – O **COMODANTE** poderá, ainda, coletar e armazenar informações sobre a navegação do titular, como endereço IP, páginas acessadas, tempo de permanência e características de dispositivos



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A ZETRASOFT LTDA

XIII. Cumprir integralmente com todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente aquelas decorrentes da 'Lei Geral de Proteção de Dados' - "LGPD" (Lei nº 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando, na relação jurídica, na condição de '**OPERADORA**'.

CLÁUSULA SÉTIMA

O treinamento, disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **ZETRASOFT** – ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **descritivo funcional**;

Parágrafo Primeiro – O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

Parágrafo Segundo – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUARIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO**, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcar-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE**.

Parágrafo Terceiro – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

Parágrafo Quarto – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATÁRIO**, sempre realizado à distância.

Parágrafo Quinto – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A ZETRASOFT LTDA

VIII. Cumprir integralmente com todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente aquelas decorrentes da 'Lei Geral de Proteção de Dados' - "LGPD" (Lei nº 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando, na relação jurídica, na condição de '**CONTROLADORA**'.

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do **COMODANTE**:

- I.** Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;
- II.** Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
- III.** Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- IV.** Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
- V.** Firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA* com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
- VI.** Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
- VII.** Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;
- VIII.** Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento;
- IX.** Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;
- X.** Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
- XI.** Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o DATACENTER em que será instalado o **SISTEMA**.
- XII.** É facultado a **COMODANTE** o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do **SISTEMA**.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A ZETRASOFT LTDA

Parágrafo segundo – Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

CLÁUSULA QUARTA

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em subcomodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

- I. Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
- II. Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional**;
- III. Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional**;
- IV. Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
- V. Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
- VI. Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo.
- VII. Permitir a troca de informações *online* nos sistemas das consignatárias e o sistema **eConsig** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema **eConsig**, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no **eConsig**.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A ZETRASOFT LTDA

cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

Parágrafo Terceiro – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA**, - **eConsig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento**, de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 09 de setembro, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **descritivo funcional**, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**.

Parágrafo Primeiro - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A ZETRASOFT LTDA

ZETRASOFT LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte/MG na rua Pernambuco, 1.077/1º, 2º, 7º e 8º andares; Savassi; CEP: 30.130-155, CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com sede em Ipameri/GO, na Av. Pandia Calogeras, nº 84, Centro; CEP: 75.780-000; CNPJ/MF nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Sr. Jânio Pacheco, portador da Cédula de Identidade nº 8031514 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.360.741-04, doravante denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento**, de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.

Parágrafo Primeiro – A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO**, administrado pelo **COMODATÁRIO**. O **SISTEMA** possui **MÓDULO** específico que possibilita a disponibilização de produtos e de serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pelo **COMODATÁRIO** aos seus servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Segundo – A cessão do Direito de uso do Licenciamento do **SISTEMA**, permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e

